

LEI N° 330/2012

Dispõe sobre autorização de doação de lote para a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pingo D' Água - MG, por seus vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar para a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, terreno necessário para a construção de um reservatório, na Sede do Município.

Art. 2° - O terreno que trata o artigo anterior tem as seguintes medidas e confrontações: **9,0m** de frente com a Rua Jarbas Lima, **18,45m** pelo lado direito com o lote n° 42; **9,0m** pelo fundo com a com o lote n° 30; **18,30m** pelo flanco esquerdo com o lote n° 44; com a área total de **165,375m²**, situado na Rua Jarbas Lima, Bairro Angico **PINGO D'ÁGUA-MG**.

Art.3° - Revogadas as disposições em contrário entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 23 de maio de 2012.

Artur Carlos da Silva
Prefeito Municipal